

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 311, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO GP N. 311, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, que institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 395, de 7 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a votação aberta a magistrados e servidores realizada em 17 de julho de 2023, quando foi escolhido o nome coLABore para o Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, que institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 187, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

....."

IV - 1 (um) magistrado integrante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC), indicado pelo presidente do Tribunal;

V - 1 (um) magistrado integrante do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ), indicado pelo coordenador do referido Núcleo;

VI - o juiz coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP);

....." (NR)

"Art. 3º

I - fomentar o desenvolvimento de projetos inovadores que utilizem ferramentas de interação, cocriação, empatia e troca de conhecimento, com foco na modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário;

II - disseminar a cultura da inovação, incentivando pesquisas, estudos e ações de capacitação na temática;

III - apoiar o coLABore nas ações necessárias à execução da Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

IV - identificar problemas ou necessidades passíveis de solução por meio das metodologias de inovação e encaminhá-los ao coLABore para tratamento;

V - fomentar e promover a colaboração entre órgãos e entidades, com vistas ao compartilhamento de esforços e recursos voltados à inovação;

VI - apresentar propostas de implementação de iniciativas e projetos inovadores, alinhadas aos objetivos estratégicos do Plano Estratégico Institucional do Tribunal e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), para avaliação da possibilidade de execução, indicando as unidades responsáveis;

VII - deliberar sobre sugestões encaminhadas à Comissão relacionadas a iniciativas e projetos de inovação no âmbito do Tribunal, inclusive acerca da priorização de sua execução em virtude de concorrência de recursos;

VIII - propor ao Tribunal normas relacionadas à gestão da inovação; e

IX - tomar ciência da execução de iniciativas e projetos inovadores, das metas nacionais correlatas, quando houver, e do plano de capacitação coordenado pela Escola Judicial na temática inovação." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução GP n. 187, de 2021:

I - as alíneas "a" e "b" do inciso V do art. 3º;

II - as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso VI do art. 3º; e

III - os §§ 1º e 2º do art. 3º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 310, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO GP N. 310, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO a importância de adotar boas práticas de segurança da informação e comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3).

Art. 2º A Resolução GP n. 134, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º Auditorias poderão ser realizadas pela Divisão de Segurança da Informação (DISI) e pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) para apurar eventos que possam representar riscos à segurança da informação ou contrariar as boas práticas no uso dos recursos de TIC." (NR)

"Seção II

Da Divisão de Segurança da Informação

Art. 13. Compete à DISI:

I - elaborar minutas de normas de segurança da informação e encaminhá-las ao Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados.

.....

III - prestar assessoramento e apoio técnico especializado ao Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados, mantendo-o informado a respeito de incidentes de segurança da informação.

....." (NR)

"Art. 16. Compete à DISI a supervisão e o acompanhamento do cumprimento da POSIC-TRT3.

....." (NR)

"Art. 17.